

Prefeitura Municipal de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMADORES DO PNAIC- Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Capão do Leão, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de Formadores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC Tutores/Bolsista/SEB/MEC/FNDE para atuar junto aos professores de Pré-escola, aos professores alfabetizadores, aos Coordenadores Pedagógicos das Redes Municipal e Estadual de Ensino e mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação.

1. DA AÇÃO DO PNAIC

O PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios com o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O programa se dá em Formação Continuada e tem como objetivo apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapas, apoiar os professores de Pré-escola, os Coordenadores Pedagógicos e os mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação. A formação utilizará material específico e será ministrada pelos Formadores, segundo orientações do MEC.

2. DAS BOLSAS DE TUTORIA

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, concederá bolsas de estudo e pesquisa, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB) para os Formadores no valor de R\$ 765,00, que serão pagas pelo FNDE (conforme portaria nº1458/2012). Caso o candidato já receba outra bolsa auxílio de outro programa de formação de professores para a educação básica não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um dos programas, mas poderá assumir a função, desde que não haja nenhum comprometimento ao desempenho de suas responsabilidades e atribuições regulares, sejam em termos de jornada de trabalho seja em termos de dedicação e comprometimento. O incentivo representa uma ajuda de custo para viabilizar a participação dos cursistas nos encontros presenciais. O pagamento das parcelas poderá ser realizado por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que haja uma justificativa.

3. DO OBJETIVO

Selecionar professores/Formadores temporários para o Programa PNAIC para o ano de 2017, distribuídos de acordo com as turmas/necessidades. Estes candidatos selecionados se **somarão** aos candidatos já selecionados no primeiro edital lançado em 25/8/2017, respeitando uma classificação geral.

A seleção contará também com um cadastro reserva que respeitará a ordem de classificação dos candidatos e estes serão chamados de acordo com as necessidades do programa no município. Neste segundo Edital, a oportunidade de seleção será para professores tanto da rede municipal quanto da rede estadual.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O candidato deverá preencher todos os critérios de seleção.

4.1 Dar-se-á mediante a demanda exposta no item 3 com carga horária mínima de 100 horas (cem horas), organizadas em períodos formativos presenciais e incluindo atividades extraclasse para os Formadores. A carga horária poderá variar de acordo com a construção do programa.

4.2 O candidato a Formador deverá ter formação em nível superior em Licenciatura em Pedagogia;

4.3 Disponibilidade de horário para participar das formações da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável e das reuniões promovidas pela SMECD, em parceria com a 5ª CRE;

4.4 Ser professor (a) efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal ou Estadual de Ensino atuando como: professor de Pré-escola ou Anos iniciais (em turmas de 1º, 2º ou 3º anos) ou Coordenador Pedagógico de Pré-escola ou Coordenador Pedagógico dos Anos iniciais ou ter experiência em formação de professores;

4.5 Atuar como professor da Pré-escola ou professor dos Anos iniciais (1º, 2º ou 3º) do ensino fundamental ou Coordenador Pedagógico há, no mínimo três anos ou ter experiência com formação de professores;

4.6 Estar cadastrado no Censo 2016;

4.7 As atividades desenvolvidas pelos Formadores selecionados para o programa PNAIC não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado pela **SMECD**, o qual constará de análise dos

documentos comprobatórios (cópias), de acordo com o Anexo I acompanhado da entrega de um artigo (no máximo duas páginas) com o tema **Alfabetização e Letramento**; neste processo serão selecionados os quatro (04) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação. Os demais candidatos constituirão cadastro reserva.

5.2 A SMECD irá compor uma comissão avaliadora para analisar os currículos, documentos comprobatórios, o artigo produzido pelos candidatos e para realizar a entrevista.

5.3 No caso de empate na análise dos currículos, documentos comprobatórios e artigo produzido pelos candidatos, haverá entrevista com caráter de análise de perfil. Caso o desempenho na entrevista ainda conceda empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- a) O tempo de participação e experiência no PNAIC nos anos anteriores: primeiro como Orientadora de Estudos e segundo como cursista;
- b) O tempo de experiência em educação;
- c) O tempo de experiência em gestão/supervisão;
- d) Maior Idade.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
11/09/17	Publicação da Chamada Pública
11/9 até 13/9/2017	Período de Inscrições na SMED
14/09/17	Período de Análise Curricular
15/09/17	Publicação do Resultado

6. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

6.1 Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado, conforme Anexo II.

6.2 Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no PNAIC, sempre que solicitado.

6.3 Comprometer-se com todas as ações previstas no PNAIC.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR DO PNAIC

O Formador deverá atentar para as seguintes atribuições:

7.1 Participar das formações promovidas;

- 7.2 Ministrando o Curso de Formação Continuada;
- 7.3 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;
- 7.4 Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino articuladas com os conhecimentos adquiridos;
- 7.5 Elaborar planos de atividades a serem apresentados à Coordenação local, regional e geral do PNAIC;
- 7.6 Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente a sua turma;
- 7.7 Encaminhar à Coordenação local, regional e geral do PNAIC relatórios pedagógicos e gerenciais que serão analisados e aprovados ou enviados para ajustes, mensalmente, como condição essencial para a autorização do pagamento relativo à bolsa de estudo;
- 7.8 Avaliar a frequência e participação dos cursistas;
- 7.9 O Formador informará à Coordenação local do PNAIC sobre alterações cadastrais e mudanças nas suas informações e dos cursistas que lhes permitam permanecer no curso de Formação Continuada.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/9 até 13/9/2017** no horário das 08h30 min às 17h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Capão do Leão.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o artigo sobre Alfabetização e Letramento e a ficha de inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Diploma de Graduação em Pedagogia (cópia);
- Comprovação das demais formações citadas na ficha de inscrição.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A análise de títulos terá o valor máximo/total de 60 (sessenta) pontos.

9.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	---------	---------------------	------------------

Habilitação profissional	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	5,0	5,0
Titulação Complementar	Especialização na área da Educação	10,0	10,0
	Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias	10,0	10,0
	Ter participado em 2013, 2014, 2015/2016 do PNAIC como Orientador de Estudos, Professor Alfabetizador ou Coordenador Pedagógico	15,0 (cinco pontos para cada ano)	15,0
	Mestrado na área da Educação	10,0	10,0
	Doutorado na área de Educação	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 60,0			

10. DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO

10.1 O artigo terá como tema a **Alfabetização e Letramento**. O candidato deverá produzir um artigo levando em consideração algumas referências bibliográficas, suas considerações acerca da Alfabetização e Letramento e as suas contribuições pessoais para o PNAIC.

10.2 A análise do artigo terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estruturação do texto	5,0	5,0
Apresentação das suas referências bibliográficas	5,0	5,0
Considerações acerca da Alfabetização e Letramento	20,0	20,0
Contribuições pessoais para o PNAIC	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE	PONTOS 40,0	

11. DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Capão do Leão divulgará a relação dos classificados no site da Prefeitura, no dia 15 de setembro de 2017.

<http://www.prefeitura.capaodoleao.com.br/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Formador que solicitar desligamento do PNAIC deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

12.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador implicará o desligamento imediato do PNAIC.

12.3 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação local do PNAIC que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

12.4 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regidos pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

12.5 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.

12.6 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas Coordenação Local na SMECD.

12.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação levarão à desclassificação do candidato(a).

12.8 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital e que não terão vínculo de trabalho com o município.

Mara Eliane Aldrighi Lautenschlager
Secretária Municipal de Educação

Luciane da Vara Dutra
Coordenadora Local PNAIC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR BOLSISTA
PNAIC/MEC

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Identidade: _____ Data de emissão: ___/___/___

Órgão emissor: _____ Estado: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado: _____ Estado civil: _____ Data de nasc: ___/___/___

Sexo: () masculino () feminino

FORMAÇÃO

Formação superior – Nome do Curso: _____

Data Início: ___/___/___

Data Fim: ___/___/___

() especialização

() mestrado

() doutorado

Título: _____

Situação: () incompleto () completo

Data Início: ___/___/___

Data Fim: ___/___/___

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Cargo: _____

Atividade: _____

Data Início: ___/___/___ Data Fim: ___/___/___

ENDEREÇO

Endereço: _____

Complemento: _____ Número: _____ Bairro/Localidade: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

TELEFONES

Tel. residencial: _____ Celular: _____

E-MAILS

Principal: _____

Secundário: _____

DISPONIBILIDADE PESSOAL

Disponibilidade: () Integral () Parcial () Eventual

Carga horária disponível por mês: _____

Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Vínculo Empregatício com a Rede Municipal ou Estadual de Ensino:

Instituição: _____

Função: _____ Matrícula: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho _____ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DA GESTORA LOCAL

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA
(Lei nº 11.273/2006)

De acordo com os termos estabelecidos pelas normas do PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, Formação Continuada de Professores, bem como da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de que este documento é anexo, eu _____ (nome completo como consta no CPF) _____, nascido em ___/___/___, na localidade de _____, UF ____, portador do CPF nº _____, da Carteira de Identidade nº _____, expedida por ___(órgão expedidor)_____, em ___/___/___, morador no endereço _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, comprometo-me a realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de professores do PNAIC, na função de _____, bem como acatar as seguintes condições:

- dedicar-me com afinco às atividades do PNAIC;
- não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei nº 11.273/2006;
- estar em efetivo exercício no magistério;
- fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para minha inscrição e permanência nos cursos de formação, sempre que solicitado; e
- informar alterações em meus dados cadastrais e mudanças nas minhas condições para inscrição e permanência no curso de formação do PNAIC.

Estou ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de

Compromisso.

Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SEB/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores a mim creditados a contar da constatação do descumprimento das condições.

A vigência do presente Termo de Compromisso de Bolsista iniciar-se-á na data de ___/___/___ e encerrar-se-á em ___/___/___, com a finalização das atividades de implantação do PNAIC.

Local e data

Assinatura do bolsista

Ateste do gestor da rede ensino